



ESTADO DA PARAÍBA
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMACULADA

LEI Nº 115 DE 24 DE OUTUBRO DE 1978.

Abre crédito especial para fins que menciona e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IMACULADA:

Faço saber que a Câmara Municipal de Imaculada, aprovou e eu sanciono a seguinte Lei,

Art. 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir um crédito especial no valor de Cr\$ 20.000,00 (vinte mil cruzeiros), destinado a atender as despesas com o complemento do Crédito Especial autorizado pela Lei Municipal nº 103 de 14 de janeiro de 1978, para a conclusão dos Serviços de Abastecimento Água do Povoado de Palmeira, classificado na seguinte dotação:

60 - SERV. DE SAÚDE E ASSIST. SOCIAL

447-Abastecimento Água:

4.0.0.0 DESPESAS DE CAPITAL

4.1.0.0 Investimentos

4.1.1.0 Obras PúblicasCr\$ 20.000,00

Art. 2º - Os recursos para cobertura do crédito especial aberto pelo artigo anterior, serão provenientes dos indicados na Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor a partir da data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Imaculada, 24 de outubro de 1978.

Antonio Martins

ANTONIO MARTINS - Prefeito.